

DIÁRIO OFICIAL

Distribuição Eletrônica

30 DE DEZEMBRO DE 2025

DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

ANO XXV- EDIÇÃO Nº 1102

PODER EXECUTIVO

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
Prefeito

ANDRÉ PAIXÃO
Vice-Prefeito

ANDREIA DE SA AZEVEDO
Secretária Municipal de Governo

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

CHAILON CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Juventude e Comunicação Social

ELIEZER COUTO CARDOZO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

FABIANO GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Casa Civil e Relações Institucionais

RAPHAEL MONTEIRO CHAGAS
Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil

HEZIMARA DUARTE DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Controlador Geral do Município

LUCIANO LUCIO NATALINO
Secretário Municipal de Educação

ALINE DE SA PEREIRA
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

ALEX LUNA PICCIANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PAULO RENATO FARIA RAMOS
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Trabalho e Inovação

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO DE SOUZA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

MICHEL CRESPO DOS SANTOS
Procurador Geral do Município

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GILMAR DE OLIVEIRA CORDEIRO
Secretário Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ PELA LEI Nº 1223/2021 de 12 de março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Rua Ver. Manoel Macedo 1040, Tanguá/RJ - CEP: 24890-000
Horário de Funcionamento: **Segunda a sexta, de 08h às 17h**
Tel.: (21) 2747-1235 - tanguaprefeitura@gmail.com

CNPJ: 01.612.089/0001-00

O Jornal está disponível no link tangua.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
TANGUÁ



Você
contribui e
Ganha o maior
desconto entre
as cidades
da região

CARNÊ DO IPTU DISPONÍVEL NO SITE

ACESSE:

<https://tangua.rj.gov.br/tangua/>

E BAIXE SEU
CARNÊ ONLINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA, E
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
Tanguá
Um século, sempre
andando para frente

Atenção:

O conteúdo dos textos dos Atos Oficiais são de
responsabilidade dos respectivos órgãos.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESUMO DO CONTRATO Nº 215/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**-AVISO DE LICITAÇÃO-**

Nº DO PROCESSO: 393/2025
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Alcon Brasil Cuidados com a Saúde Ltda
 CNPJ: 32.929.819/0007-10
 OBJETO: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Centro de Especialidades José Pelegrino)
 Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90022/2025
 VALOR: R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais)
 PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
 FUNDAMENTAÇÃO: artigo 28, I da Lei 14.133/21;
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de dezembro de 2025.

Rodrigo Luiz Lopes Pereira
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula - 7.034

Pregão Eletrônico nº 90052/2025.

Tipo: Menor Preço Global

Processo nº 1535/2025.

Objeto: **Contratação de empresa especializada visando a aquisição de Materiais permanentes: Equipamentos de Informática**, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência (Anexo III), do edital. Fica marcado para o dia 20/01/2026, às 10:00h. O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.tangua.rj.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Rafael Leandro dos Santos
 Agente de Contratação
 Mat: 7917

RESUMO DO CONTRATO Nº 224/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO****Aviso de Interesse de Contratação Direta 0059/2025**

Nº DO PROCESSO: 1406/2025
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.
 CONTRATADA: JG Tech Comercio e Prestação de Serviços Alimentícios e Gráficos Ltda.
 CNPJ: 08.145.825/0001-06
 OBJETO: prestação de serviços de buffet, ornamentação, sonorização para realização do casamento comunitário.
 Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90044/2025
 VALOR: R\$ 51.055,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e cinco reais)
 PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 28, I da Lei 14.133/21;
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de dezembro de 2025.

Hezimara Duarte da Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos,
 Envelhecimento Saudável e Habitação.
 Matrícula - 10.393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Objeto: Aquisição de Aparelho de Celular, tripé para celular, carregador portátil, cartão de memória, fragmentadora de papel, lonas e impressora.

Processo Administrativo:1798/2025

Regência: Art.: 75, Lei 14.133/2021

Data de início de recebimento de propostas:06/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2026 (horário de Brasília)
 Local para Retirada do Aviso e seus Anexos: está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.tangua.rj.gov.br> Portal de Transparência da Prefeitura ou enviar e-mail para compras@tangua.rj.gov.br.
 Maiores informações no departamento de Compras - Rua Ataíde Salatiel de Velasco, nº 63 – Centro – Tanguá-RJ, das 09:00 às 17:00 horas.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023
2º TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Aviso de Interesse de Contratação Direta 0060/2025****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto: Aquisição de Matérias elétricas

Processo Administrativo:1330/2025

Regência: Art.: 75, Lei 14.133/2021

Data de início de recebimento de propostas:06/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 08/01/2026 (horário de Brasília)
 Local para Retirada do Aviso e seus Anexos: está disponível para download através do site oficial da Prefeitura <http://www.tangua.rj.gov.br> Portal de Transparência da Prefeitura ou enviar e-mail para compras@tangua.rj.gov.br.
 Maiores informações no departamento de Compras - Rua Ataíde Salatiel de Velasco, nº 63 – Centro – Tanguá-RJ, das 09:00 às 17:00 horas.

Nº DO PROCESSO: 548/2023 – V3A
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Conect Provedor de Acesso a Internet Ltda
 CNPJ: 13.720.564/0001-40
 OBJETO: 2º termo de renovação de contrato, cujo objeto inicial é prestação de serviço de internet.
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57,II da Lei 8.666/1993
 DATA DA CELEBRAÇÃO:12 de dezembro de 2025.

Rodrigo Luiz Lopes Pereira
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula - 7.034

Rafael Leandro dos Santos
 Agente de Contratação
 Mat: 7917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMASDEH Nº 55

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO Nº 220 DE 2025.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário **MICHEL NICKNIG DA SILVA**, Mat. 11246, portador do CPF sob o nº 120.189217-11, para fiscalizar e acompanhar a prestação de serviço de substituição de pontos de iluminação pública convencional a vapor por tecnologia LIGHT EMITTING DIODE (LED) e manutenção dos pontos existentes no Município de Tanguá/RJ, prestados pela Empresa CGE – CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA, em conformidade com o Contrato nº 226/2025.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 0007/2025 de 01 de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao contrato nº 220 de 2025 referente a aquisição de materiais de consumo resolve:

Art.1º - Designar a servidora *Juliana da Paixão da Luz de Oliveira* - matrícula nº 10560 – CPF:113.169.257-81 para fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais conforme o Termo de Referência.

Parágrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 16 de dezembro de 2025.

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Mat. 0389

Tanguá, 10 de dezembro de 2025.

Hezimara Duarte da Silva
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação.
Mat:10393

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 457/2025

RESUMO DO CONTRATO Nº 230/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO DE CIENTIFICAÇÃO DO FISCAL

Nº DO PROCESSO: 0166/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CONTRATADA: Oriente Construção Civil Ltda

CNPJ: 01.127.106/0001-13

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação e drenagem da estrada Roberto Pereira, Posse dos Coutinhos – Tanguá/RJ

Nº DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 90005/2025

VALOR: R\$ 22.598.177,17 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e dezessete centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 28, I da Lei 14.133/21;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de dezembro de 2025.

Eu, **MICHEL NICKNIG DA SILVA**, Mat. 11246, portador do CPF sob o nº 120.189.217-11, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **DECLARO** estar ciente das minhas atribuições enquanto fiscal do Contrato nº 226/2025, também das especificações nele contida, bem como Termo de Referência, proposta de contratada e planilha de quantitativos.

Atenciosamente,

Tanguá, 16 de dezembro de 2025.

Anderson Silva de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula- 389

MICHEL NICKNIG DA SILVA
Fiscal
Mat. 11246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 40/ 2025 – SEME/SEMASDEH

O Projeto “Programa Operação Trabalho – POT Volta às Aulas” foi instituído pela Portaria SEME nº 030, de 13 de agosto de 2021, como ação setorial vinculada ao Programa Operação Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 1.272/2021 e regulamentado, à época, pelo Decreto Municipal nº 098/2021, atualmente substituído pelo Decreto nº 108, de 21 de julho de 2022.

A iniciativa cumpriu relevante papel socioassistencial e organizacional no contexto pós-pandemia, contribuindo para o apoio às atividades meio da rede municipal de ensino e, simultaneamente, para a promoção de inclusão produtiva, por meio de atividades práticas e ações formativas destinadas a municípios em situação de vulnerabilidade social.

Todavia, considerando o decurso temporal desde sua instituição, verifica-se que o projeto se encontra em execução próximo ao limite máximo de vigência previsto na legislação municipal para projetos vinculados ao Programa Operação Trabalho, aproximando-se de cinco anos de duração.

Ressalte-se, ainda, que a base cadastral utilizada para seleção dos beneficiários permanece vinculada ao período inicial de lançamento do projeto, não refletindo, de forma fidedigna, a atual realidade socioeconômica do Município. A defasagem desses dados tem impactado diretamente o preenchimento das vagas e a adequada focalização do público prioritário, evidenciando a necessidade de abertura de novo cadastramento, com critérios atualizados e alinhados às demandas sociais contemporâneas.

Ademais, a edição da Portaria de Reestruturação e Operacionalização do Programa Operação Trabalho pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação – SEMASDEH estabelece novos fluxos, procedimentos e diretrizes para a execução do POT, exigindo a reorganização das ações setoriais e a adequação dos projetos vinculados ao programa a esse novo modelo de gestão, mais integrado, padronizado e aderente à política pública de assistência social.

Para fins de alinhamento administrativo, financeiro e de gestão, o encerramento do Projeto “Programa Operação Trabalho – POT Volta às Aulas” está sendo proposto com efeitos a partir de 31 de dezembro, data que coincide com o término do exercício administrativo, possibilitando a adequada consolidação dos registros, encerramento das atividades práticas, finalização dos acompanhamentos socioassistenciais e reorganização do Programa para o exercício seguinte.

Diante do exposto, o encerramento do referido projeto mostra-se juridicamente adequado, tecnicamente justificado e administrativamente necessário, preservando os princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e da proteção social que norteiam o Programa Operação Trabalho.

Luciano Lúcio Natalino
Secretário Municipal de Educação

Dispõe sobre o encerramento do Projeto “Programa Operação Trabalho – POT Volta às Aulas” e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.272, de 28 de julho de 2021, que instituiu o Programa Operação Trabalho – POT no Município de Tanguá; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 108, de 21 de julho de 2022, que regulamenta o Programa Operação Trabalho; CONSIDERANDO a Portaria SEME nº 030, de 13 de agosto de 2021, que instituiu o Projeto “Programa Operação Trabalho – POT Volta às Aulas”; CONSIDERANDO o previsto nos §§ 3º e 6º da Lei 1.272/2021 e o decurso temporal do projeto, em execução desde o exercício de 2021, aproximando-se do limite máximo de vigência previsto para projetos vinculados ao Programa Operação Trabalho; CONSIDERANDO que a base cadastral atualmente utilizada decorre do período inicial de lançamento do projeto, encontrando-se defasada em relação à atual realidade socioeconômica do Município, o que dificulta o adequado preenchimento das vagas e a focalização do público prioritário; CONSIDERANDO a edição da Portaria 046/2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação, que estabelece novos fluxos, critérios e procedimentos para execução do Programa; CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, atualização cadastral dos beneficiários e adequação dos projetos setoriais às normas atualmente vigentes,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica encerrado o Projeto “Programa Operação Trabalho – POT Volta às Aulas”, instituído pela Portaria SEME nº 030, de 13 de agosto de 2021, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O encerramento do projeto não prejudica os direitos dos beneficiários regularmente vinculados até a data de seu término, devendo ser assegurada a conclusão das atividades práticas e dos acompanhamentos socioassistenciais previstos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda adotar as providências necessárias à reorganização cadastral dos beneficiários do Programa Operação Trabalho, observadas as diretrizes estabelecidas na Portaria de Reestruturação e Operacionalização do POT.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação poderá propor novos projetos vinculados ao Programa Operação Trabalho, observada a legislação aplicável e as diretrizes atualmente vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 30 de dezembro de 2025.

Luciano Lúcio Natalino
Secretário Municipal de Educação

Hezimara Duarte da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2025

O Município de Tanguá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.612.089/0001-00, com sede na Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro - Tanguá, estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito do Município Rodrigo da Costa Medeiros, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas para os cargos atualmente vagos, existentes na Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, ou simplesmente INSTITUTO IBDO PROJETOS.

1.1.1. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do prefeito.

1.1.2. Os CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos do Poder Executivo serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos órgãos da administração direta e das autarquias do Poder Executivo do Município de Tanguá, instituído pela Lei Municipal nº 946/2014, e suas alterações.

1.1.3. A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou segundo os critérios de oportunidade, conveniência e necessidades posteriores do Poder Público. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente certame, respeitada a ordem de classificação.

1.1.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não os comprovar no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.2. Os cargos públicos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AC	PPP	Indígena	PcD	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
100	Médico Alergista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
101	Médico Anestesiologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
102	Médico Angiologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
103	Médico Cardiologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	2	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
104	Médico Clínico Geral 24 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional	24 Horas	3	-	-	-	R\$ 5.589,90	R\$ 88,00
105	Médico Dermatologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
106	Médico Gastroenterologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
107	Médico Geriatra	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
108	Médico Ginecologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



		Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização							
109	Médico Infectologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
110	Médico Mastologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
111	Médico Nefrologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
112	Médico Neurologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	2	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
113	Médico Neurologista pediátrico	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	2	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
114	Médico Obstetra	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
115	Médico Ortopedista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	2	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
116	Médico Otorrinolaringologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



		(CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização							
117	Médico Pediatra	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
118	Médico Pediatra 24 horas	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional	24 Horas	3	1	1	-	R\$ 5.589,90	R\$ 88,00
119	Médico Pneumologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
120	Médico Psiquiatra	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	3	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
121	Médico Ultrassonografista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
122	Médico Urologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
123	Médico do Trabalho	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
124	Médico Psiquiatra Infantil	Curso de Nível Superior em Medicina e registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00
125	Médico Reumatologista	Curso de Nível Superior em Medicina e registro	20 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.076,25	R\$ 88,00



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



		profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), além Pós-graduação ou Cursos de especialização, conforme especialização							
126	Médico Veterinário (Vigilância Ambiental)	Curso de Nível Superior em Medicina Veterinária e registro	24 Horas	1	-	-	-	R\$ 2.395,67	R\$ 88,00

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site www.ibdoprojetos.org.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e o boleto bancário.

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tanguá.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tanguá, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

1.6. Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, no período **entre 9:00 horas do dia 05 de janeiro de 2026 e 23 horas e 59 minutos do dia 12 de fevereiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

2.3.1. Os valores das taxas de inscrição são aqueles discriminados na tabela constante no item 1.2.

2.3.2. A taxa deverá ser recolhida, observado os valores constantes no item anterior, mediante **BOLETO BANCÁRIO** emitido no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

2.3.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer estabelecimento bancário, ou via internet, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto em cronograma específico para a realização deste Concurso Público.



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



2.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição.

2.3.4.1. Não haverá devolução da importância paga por desistência por parte do candidato em prosseguir como participante do certame.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende as exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento do boleto bancário nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O INSTITUTO IBDO PROJETOS e a Prefeitura Municipal de Tanguá - RJ não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.9. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br acessar o link "Área do Candidato" e acionar o serviço "Alterar Dados Cadastrais", procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição.

2.10. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: seu nome, seu CPF, RG e cargo para o qual concorre e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.10.1. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.11. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.12. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, observado o que se segue.



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



2.13.1.1. O INSTITUTO IBDO PROJETOS consultará o órgão gestor do CADÚNICO, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.13.2. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site www.ibdoprojetos.org.br das **9:00 horas do dia 05/01/2026 até às 17:00 horas do dia 06/01/2026**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tanguá - 02/2025 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher eletronicamente o Formulário de inscrição e o Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS), e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofridos modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.

b) enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, **acompanhada das documentações lá exigidas**, por meio de link específico no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br

2.13.2.1. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

2.13.3. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.13.3.1. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo. Caso o candidato solicite duas ou mais inscrições, será considerada a última inscrição realizada.

2.13.4. A Prefeitura Municipal de Tanguá e o INSTITUTO IBDO PROJETOS se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

2.13.4.1. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

2.13.5. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

2.13.5.1. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.13.6. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através do site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, cabendo



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no cronograma, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

2.13.6.1. Todas as despesas provenientes da participação no presente certame, inclusive deslocamentos para os locais de realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

2.13.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista no item 2.13.2.

2.13.8. É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

2.13.9. Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no site www.ibdoprojetos.org.br.

2.13.10. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Concurso Público, para o cargo informado no formulário de inscrição.

2.13.11. O candidato que tiver a sua pré-inscrição indeferida poderá participar do Concurso Público, desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada.

2.13.12. Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

2.14. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.15. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.16. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não observar os prazos para postagem dos documentos referentes à solicitação de Isenção da Taxa;

2.17. O candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo expressamente vedado o envio de documentos de mais de um candidato num mesmo envelope.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CONCURSO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

I - Possuir nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República.

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.

III - Ensino Médio completo.

IV - Estar plenamente no gozo de seus direitos políticos.

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

VI - Estar em dia com suas obrigações militares.

VII - Aptidão física, mental e psicológica e Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e da União.

VIII - Possuir habilitação profissional e técnica para o exercício da função, quando for o caso.

3.2. Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;

3.2.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.

4 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.

4.1. As pessoas com deficiências - PcD que eventualmente pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, lhes são garantidos o direito de inscrição para os cargos previstos neste CONCURSO PÚBLICO, cujas atribuições sejam compatíveis com sua respectiva deficiência.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 1, § 1º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018 e na Lei Municipal nº 946/2014, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

4.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a PcD. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,6 (seis décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas com deficiências - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



4.1.4. As pessoas com deficiências - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.1.5. O candidato deverá encaminhar **via sistema eletrônico (através da “Área do Candidato”)**, durante o período de **05/01/26 a 12/02/26**, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Poderá ser utilizado o Modelo constante no ANEXO IV.

4.1.5.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

4.1.5.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

4.1.5.2.1. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com necessidades especiais, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.8. Ao ser convocado para investidura no cargo público, além das exigências previstas no item “4.1.5”, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Tanguá, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PcD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral. Será observado ainda:

4.1.8.1. Após a publicação das listas de resultados finais, os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência deverão, conforme previsto no item 4.1.8, preliminarmente, submeter-se à avaliação de Perícia Médica, que emitirá parecer final considerando:

a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) A Classificação Internacional de Doenças (CID10);

c) O disposto no Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, observando a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas e a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

4.1.8.2. A perícia médica decidirá sobre a condição do candidato como PcD (Pessoa Portadora de Deficiência), através do laudo caracterizador de deficiência (De acordo com o Decreto 3.298/1999 e coma Instrução Normativa SIT/MTE nº98 de 15/08/2012, observando os dispositivos da



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12.764/12, Lei 13.146/2015), com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita ao exercício do cargo em tais condições.

4.1.8.3. A decisão da perícia médica é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso administrativo da decisão proferida.

4.1.8.4. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato com deficiência deverá ser encaminhado à avaliação da equipe multiprofissional para acolhimento e avaliação do posto de trabalho.

4.1.8.5. Será eliminado da lista especial, perdendo o direito de ingressar na Instituição mediante as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não for qualificado como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia, devendo, entretanto, permanecer na lista de classificação geral, desde que habilitado em posição que o torne classificado de acordo com o Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.

4.1.9 Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

4.1.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou exames complementares comprobatórios da patologia apresentada ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.1.12.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5. DA INSCRIÇÃO PARA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

5.1. No fulcro da Lei Municipal nº 1.711/2025, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas das funções elencadas na Tabela contida no item 1.2. deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negro (preto ou pardo) ou indígena.

5.1.1. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



5.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. O candidato negro (preto ou pardo) ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do da solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros (preto ou pardo) ou indígenas.

5.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no concurso público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.3. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato realizar a desconsideração desta opção dentro da Área do Candidato”.

5.3.4. O candidato concorrente ao grupo de vagas para indígenas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) autodeclaração assinada da sua condição de indígena ou de descendente direto de indígenas nacionais OU apresentar frente e verso do RG indígena;
- b) pelo menos 01 (um) dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou órgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); OU Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; OU Registro de Nascimento Indígena (FUNAI).

5.4. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas, que se declararam negros (preto ou pardo) ou indígenas.

5.4.1. Os candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 4 deste Edital.

5.4.2. Os candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



5.4.3. Em caso de desistência de candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

5.5. Os candidatos inscritos como negros (preto ou pardo) ou indígenas e aprovados na fase Prova Objetiva, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Municipal nº 1.711/2025.

5.5.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro (preto ou pardo) ou indígena que obter a pontuação estabelecida no subitem "8.2.2", além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro (preto ou pardo) ou indígena deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 8.2.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.5.3. O INSTITUTO IBDO PROJETOS constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.6 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.7 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Tanguá/RJ. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão o local, data, horário e normas para participação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

5.7.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

5.7.2. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.8. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do INSTITUTO IBDO PROJETOS, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

5.8.1. O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.9;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;
- c) não for considerado negro (preto ou pardo) ou indígena pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- e) prestar declaração falsa.

5.9. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros (preto ou pardo) ou indígenas estará disponível no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso no prazo estabelecido em cronograma estabelecido no Anexo III.

5.10. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso.

5.11. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.12. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.13. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

6.2. O INSTITUTO IBDO PROJETOS disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

6.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

- a) Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;
- c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;
- d) Lactante – existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, assim como não será ofertado quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.

6.3.1. O candidato que necessitar de condição especial, nos casos previstos nas letras “a” e “c” para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito **e anexar o laudo com justificativa médica.**

6.4. O INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

6.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

6.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgado na Internet, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, observado o cronograma existente para a realização deste Concurso Público.

7 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O presente Concurso Público será realizado em 2 (duas) etapas distintas, observado o seguinte:

7.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA **para todos os cargos.**

7.1.2. A SEGUNDA ETAPA é constituída de PROVA DE TÍTULO para todos os cargos.

8 - DAS PROVAS

8.1. Da prova objetiva de múltipla escolha:

8.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminados no item 8.1.4.



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



8.1.2. As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

8.1.3. O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.

8.1.4. A organização das provas, seus detalhamentos, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados no QUADROS DE PROVAS abaixo:

Cargos de Ensino Superior Completo: Médico Alergista, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral 24 horas, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista pediátrico, Médico Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra 24 horas, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico do Trabalho, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Reumatologista e Médico Veterinário (Vig. Ambiental).

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	5	2	10
LEGISLAÇÃO (SUS)	5	2	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAIS	30		80

8.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2.1. A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

8.2.2. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;

b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO;

c) **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

8.2.3 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



9 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade de Tanguá – RJ. As Provas Objetivas terão duração máxima de 3h (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

9.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será dada ampla divulgação.

9.1.2. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site www.ibdoprojetos.org.br.

9.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância**.

9.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do CONCURSO PÚBLICO e a Prefeitura Municipal de Tanguá poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em municípios circunvizinhos, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.ibdoprojetos.org.br.

9.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, relógios, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.

9.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

9.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.

9.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão disponibilizados no portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS, através do endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br, devendo o candidato manter-se atualizado.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



9.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico www.ibdoprojetos.org.br.

9.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

9.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa) de corpo transparente.

9.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Passaporte, respeitado a validade própria de cada documento, caso haja. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e eventuais convocações.

9.15.1. Serão aceitos documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título digital, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.17. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

9.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

9.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

9.19.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente, nem outro caderno semelhante.



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



9.19.1.1. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.

9.19.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em canhoto próprio existente na capa dos cadernos de questões. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.

9.19.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar o seu Cartão-Resposta (devidamente assinado) ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.

9.19.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régua, compassos, aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro receptor de mensagens.

9.19.5. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item anterior deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

9.19.5.1. Poderá ocorrer revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

9.20. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a realização da prova, o acontecimento será registrado em documento próprio, para julgamento posterior, podendo motivar a eliminação do candidato.

9.21. Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) não entregar o material das provas, incluindo a folha de respostas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;

9.21. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

9.22. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

9.23. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

10 – DOS TÍTULOS

10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente certame:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
A	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	02 (dois) pontos
B	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (MESTRADO), realizado em instituição reconhecida pelo MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	03 (três) pontos
C	Certificado ou declaração ou atestado de conclusão de CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” (DOUTORADO), realizado em instituição reconhecida pelo	05 (cinco) pontos



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



	MEC e/ou pelo CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.	
--	--	--

10.2. Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e **somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato e limitado à apresentação de 01 (um) certificado por alínea da tabela contida no item 10.1.**

10.2.1. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito do cargo.

10.2.2. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

10.2.2.1. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da tese com aprovação da banca.

10.2.2.2. Os documentos especificados no item anterior deverão conter timbre ou carimbo com CNPJ da instituição que forneceu o curso e assinatura do responsável pela emissão do documento.

10.2.3 Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” deverão constar a carga horária mínima exigida, ou estar acompanhado de declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

10.3. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA.

10.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

10.5. As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

10.6. Apresentação dos Títulos:

10.6.1. Os candidatos aprovados nas provas objetivas e que possuam os títulos constantes no item 9.1, deverão enviar, no período definido em edital para tal procedimento, seus títulos **via sistema eletrônico (Área do Candidato)**, em sua íntegra (frente e verso), através do site www.ibdoprojetos.org.br.

10.6.2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

10.6.3. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

10.6.3.1. Cada arquivo inserido equivale a um **ÚNICO** documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de serem desconsiderados os documentos anexados.

10.6.3.2. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens (Exemplo.: documento referente ao mestrado anexado no local de titulação destinada ao doutorado).



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



10.6.3.3. Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.

10.6.3.4. A banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

10.6.3.5. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

10.6.3.6. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.6.3.6.1. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

10.6.3.7. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído.

10.6.3.8. O mesmo título será considerado uma única vez para cada cargo.

10.6.3.9. A análise dos títulos é de responsabilidade do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

10.6.4. Não serão aceitos títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não seja aquele descrito no item 10.6.1, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

11- RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

11.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

11.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos será divulgada em data prevista no cronograma.

11.1.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de três listas, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como negro, indígena e PcD;

b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PcD.

c) lista de candidatos negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como população negra e indígena, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram

11.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no cronograma, encerrando-se assim, as atribuições do INSTITUTO IBDO PROJETOS. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Concurso Público é de competência do Município de Tanguá-RJ, e poderá se dar por meio de correspondência oficial eletrônica (E-mail) da Prefeitura Municipal de Tanguá,



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



por correspondência (telegrama) e mediante publicação no Boletim Oficial no sítio da Prefeitura de Tanguá.

11.2. A nota final da Prova (objetiva) será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

11.2.1. Para os cargos com previsão de prova de títulos serão somados os pontos de todas as etapas, obedecendo aos critérios de desempate.

11.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

11.3.1. O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- b) Ter obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) Ter obtido maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) Ter obtido maior nota na prova de legislação;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

12. RECURSOS E REVISÕES

12.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

12.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico, deverá realizar em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente Concurso Público no www.ibdoprojetos.org.br.

12.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas e poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico (Área do Candidato) de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



12.4. Os recursos julgados serão divulgados no www.ibdoprojetos.org.br não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

12.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

12.7. No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando "ADICIONAR", conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público;

12.8. O Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que possam permitir a identificação do candidato.

12.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

12.11. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO PROJETOS e/ou a Prefeitura Municipal de Tanguá, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.12. Se o exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

12.14. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do Cartão-Resposta, para mitigar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico (Área do Candidato) de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal quando da ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, conforme disposições contidas no www.ibdoprojetos.org.br, link correspondente ao Concurso Público; iniciando-se às 9 horas e



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



encerrando-se às 17 horas do dia previsto no cronograma básico, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no www.ibdoprojetos.org.br.

12.15. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado.

12.16. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

12.17. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br).

12.18. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

12.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o Município de Tanguá, a pessoa candidata que não o fizer até o segundo dia útil, após a sua publicação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibdoprojetos.org.br ou do e-mail candidato@ibdoprojetos.org.br.

13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.1.1. Outras informações poderão ser obtidas através do portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS (www.ibdoprojetos.org.br) ou por meio do telefone (21) 995222481.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.1.3. A Prefeitura Municipal de Tanguá e o INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros e outros meios de comunicação.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO PROJETOS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



13.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.ibdoprojetos.org.br e publicado no Diário Oficial do Município.

13.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Tanguá/RJ.

13.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.7. A Prefeitura Municipal de Tanguá procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Tanguá, 30 de dezembro de 2025.

Rodrigo da Costa Medeiros
Prefeito do Município de Tanguá



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

**MÉDICO ALERGISTA - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - MÉDICO ANGIOLOGISTA - MÉDICO
CARDIOLOGISTA - MÉDICO DERMATOLOGISTA - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA -
MÉDICO GERIATRA - MÉDICO GINECOLOGISTA - MÉDICO INFECTOLOGISTA - MÉDICO
MASTOLOGISTA - MÉDICO NEFROLOGISTA - MÉDICO NEUROLOGISTA - MÉDICO
NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO - MÉDICO OBSTETRA - MÉDICO ORTOPEDISTA - MÉDICO
OTORRINOLARINGOLOGISTA - MÉDICO PEDIATRA - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - MÉDICO
PSIQUIATRA - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - MÉDICO UROLOGISTA - MÉDICO DO
TRABALHO - MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL - MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

Atribuição típicas:

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão do diagnóstico, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e de traumatologia;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Coletar e avaliar dados bio-estatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
- Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- Fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela prefeitura;
- Assessorar na elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando as em serviço ou administrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de trabalho;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS / MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS

Descrição sintética:

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;

- Praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS;
- Desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.

Atribuições típicas:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências clínicas;
- Encaminhar paciente para atendimento especializado quando for o caso;
- Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva;
- Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas em regulamentos.

MÉDICO VETERINÁRIO (VIG. AMBIENTAL)

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a saúde dos animais, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Atribuição típicas:

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;
- Proceder a profilaxia, diagnósticos e tratamentos de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a saúde individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- Promover o controle sanitário de reprodução animais destinados à indústria e à comercialização no Município realizando exames clínicos, autómatos patológicos e laboratoriais post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- Participar de elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores roedores e raiva animal;
- Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



- Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
 - Planejar e coordenar a realização de campanhas animais;
 - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
 - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
-



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargos de Ensino Superior Completo: Médico Alergista, Médico Anestesiologista, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral 24 horas, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Neurologista pediátrico, Médico Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pediatra 24 horas, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico do Trabalho, Médico Psiquiatra Infantil, Médico Reumatologista e Médico Veterinário (Vig. Ambiental).

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos órgãos da administração direta e das autarquias do Poder Executivo do Município de Tanguá (Lei Municipal nº 946/2014) e suas alterações e Lei Orgânica do Município de Tanguá.

LEGISLAÇÃO (SUS): O SUS na Constituição Federal de 1988 (seguridade Social, Contribuições Sociais, Conceito ampliado de Saúde, Ações e Serviços de Saúde. Princípios e diretrizes do SUS. Assistência à saúde na iniciativa privada, competência do SUS). Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização Pacto pela Saúde. Lei Federal nº 11.350/06.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MÉDICO ALERGISTA - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - MÉDICO ANGIOLOGISTA - MÉDICO
CARDIOLOGISTA - MÉDICO CLÍNICO GERAL 24 HORAS - MÉDICO DERMATOLOGISTA -
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - MÉDICO GERIATRA - MÉDICO GINECOLOGISTA -
MÉDICO INFECTOLOGISTA - MÉDICO MASTOLOGISTA - MÉDICO NEFROLOGISTA -
MÉDICO NEUROLOGISTA - MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO - MÉDICO OBSTETRA -



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**MÉDICO ORTOPEDISTA - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - MÉDICO PEDIATRA -
MÉDICO PEDIATRA 24 HORAS - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - MÉDICO PSIQUIATRA -
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - MÉDICO UROLOGISTA - MÉDICO DO TRABALHO -
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL - MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: ortoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho. Ética profissional. **Noções de Informática.** Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft e Pacote Microsoft Office. Navegador Internet Explorer e Google Chrome.

MÉDICO VETERINÁRIO (VIG. AMBIENTAL)

Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veicules de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estroglíose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, Schistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado,



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



curado e semi conservado. Processos tecnológicos e controle de qualidade dos alimentos. Características dos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos alimentos e produtos de origem animal. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Técnicas de Coleta de material para exames histopatológicos, microbiológicos e toxicológicos. Deontologia Veterinária. Código de ética. **Noções de Informática.** Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft e Pacote Microsoft Office. Navegador Internet Explorer e Google Chrome.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
05/01/26 a 12/02/26	Inscrições dos candidatos no Concurso Público.
05/01/26 a 06/01/26	Pedido de isenção de taxa de inscrição
05/01/26 a 12/02/26	Período de envio dos documentos previstos na letra "b" do item 2.13.2, para os candidatos que solicitarem o pedido de isenção
26/01/26	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
27/01/26 a 28/01/26	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
04/02/26	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
12/02/26	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (Observar o item 4.1.5 e seus subitens)
12/02/26	Último dia para envio da documentação referente a solicitação de reserva de vagas para indígenas, conforme o item 5.3.4
13/02/26	Último dia para pagamento do boleto bancário.
02/03/26	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
02/03/26	Divulgação das inscrições homologadas.
02/03/26	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de pessoas indígenas
02/03/26	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo)
03/03/26 a 04/03/26	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
03/03/26 a 04/03/26	Interposição de recursos administrativos quanto a relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas indígenas
24/03/26	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
24/03/26	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas indígenas
24/03/26	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)
24/03/26	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas
29/03/26	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha
31/03/26	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
01/04/26 e 02/04/26	Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos provisórios
23/04/26	Divulgação do Gabarito Final pós recursos.



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



23/04/26	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
24/04/26 a 25/04/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
28/04/26	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
28/04/26	Convocação para o procedimento da heteroidentificação do candidato negro (preto ou pardo)
02/05/26 e/ou 03/05/26	Data do procedimento da heteroidentificação
11/05/26	Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação
12/05/26 e 13/05/26	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da heteroidentificação
15/05/26	Divulgação do resultado definitivo da heteroidentificação
15/05/26	Divulgação do Resultado Final

Observação: Todas as divulgações na página ocorrerão após as 17 h.



**MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ possui a seguinte deficiência _____, CID nº _____. Sendo compatível com as atribuições do cargo _____ discriminado no Concurso Público, conforme Edital nº 002/2025.

Nome do médico especialista e número do CRM, com carimbo e assinatura, caso contrário, o atestado não terá validade.

Data ____/____/____



MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Informações do candidato

Dados Pessoais:

Nome: _____

Nº de Identificação Social – NIS: _____

Nome da Mãe: _____

CPF: _____ RG/Expedição/Órgão: _____

Rua: _____

Nº _____ Complemento _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____

Telefone: _____ e-mail _____

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tanguá - RJ, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Relação de cópias documentos do candidato e dos membros da família, conforme itens que forem aplicáveis à situação do candidato, entre eles:

- CPF e RG
- Cópia do cartão do NIS
- CadÚnico (Programas Sociais)

Tanguá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

DECRETO Nº 0197/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.823,66, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.699/24 de 27/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 25690000 (TRANSF FNDE), no programa de trabalho 05.002.001-12.122.0002.2.018 (Manutenção Operacional e Administrativa - Seme).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.823,66 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0197/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.122.0002.2.018		Manutenção Operacional e Administrativa - Seme		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
927	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2569.0000	24.823,66
SUBTOTAL				24.823,66
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				24.823,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGÁ
 Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2025
DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO NUMERÁRIO ANALÍTICO - MOD 1 POR CONTA
BANCÁRIA

Página: 1/1

Período: 01/01/2025 à 11/12/2025

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGÁ

Fonte de Recurso: OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

Grupo de contas: CONSOLIDADO

Receita orçamentária	393,31	Despesa orçamentária	0,00
Receita extraorçamentária	0,00	Despesa extraorçamentária	0,00
Transferências bancárias(depósito).....	0,00	Transferências bancárias(retirada).....	0,00
Devoluções de pagamentos.....	0,00	Deduções da receita.....	0,00
Soma.....	393,31	Soma.....	0,00
Saldo anterior.....	61.052,34	Saldo Atual.....	61.445,65
Total.....	61.445,65	Total.....	61.445,65

Descrição da conta Fonte de recurso	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo atual
5013 - AJUDA FINA. MUN. AG:03801-6 CC:0023443-5	24.823,66	0,00	0,00	24.823,66
25690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	24.823,66	0,00	0,00	24.823,66
TOTAL GERAL	24.823,66	0,00	0,00	24.823,66

DECRETO Nº 0198/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.852.142,13, em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.699/24 de 27/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.852.142,13 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0198/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Administração				
03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
877	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1705.0000	110.440,00
SUBTOTAL				110.440,00
03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
32	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.0000	2.035.222,11
SUBTOTAL				2.035.222,11
03.001.001-04.122.0002.2.009 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos dos Servidores Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
33	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.0000	286.171,34
				286.171,34
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				2.431.833,45

REDUÇÃO				
03.001.001-04.122.0002.2.011 Manutenção Operacional e Administrativa - Semad				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
756	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705.0000	202,33
38	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705.0000	2.748,58
SUBTOTAL				2.950,91
04.001.001-04.122.0002.2.200 Manutenção de Veículos e Equipamentos Pesados				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
827	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705.0000	135,40
SUBTOTAL				135,40
05.002.001-12.122.0002.2.018 Manutenção Operacional e Administrativa - Seme				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
924	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705.0000	50,22
SUBTOTAL				50,22
04.002.001-25.752.0006.2015 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
95	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705.0000	107.303,47
SUBTOTAL				107.303,47
02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
23	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500.0000	27.786,04
24	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	44.047,30
27	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	86.880,52
28	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	14.162,50
SUBTOTAL				172.876,36
02.001.001-04.131.0002.2.006 Divulgação Oficial e Institucional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
30	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	3.530,54
SUBTOTAL				3.530,54

04.001.001-04.122.0002.2.013 Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
49	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	90.000,00
SUBTOTAL				90.000,00
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
198	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500.0000	5.000,00
199	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	18.388,56
201	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	67.225,82
202	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.0000	20.000,00
203	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500.0000	76.565,88
204	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	60.000,00
SUBTOTAL				247.180,26
06.001.001-04.129.0002.2.157 Modernização e Aparelhamento da Administração Tributária				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
206	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	15.000,00
207	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	30.000,00
208	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	20.000,00
SUBTOTAL				65.000,00
10.001.001-08.122.0002.2.091 Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
385	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500.0000	1.178,16
386	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	22.297,79
387	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	8.466,56
388	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	68.042,97
807	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.0000	48.498,01
389	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	25.000,00
SUBTOTAL				173.483,49
10.001.001-08.122.0002.2.092 Manutenção do Conselho Tutelar				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
390	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500.0000	6.211,55
391	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	10.000,00
392	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	4.294,00
393	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	1.710,00
394	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	10.000,00
SUBTOTAL				32.215,55
10.001.001-08.122.0002.2.094 Manutenção e Revitalização do Sistema Funerário				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
395	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	14.000,00
396	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	78.097,93
397	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	10.000,00
SUBTOTAL				102.097,93
10.001.001-08.244.0026.2.095 Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
398	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	22.640,00
399	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	20.000,00
SUBTOTAL				42.640,00
10.001.001-16.122.0030.2.118 Manutenção do Departamento de Habitação				

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
401	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	1.000,00
SUBTOTAL				1.000,00
11.001.001-13.122.0002.2.120 Manutenção Operacional e Administrativa - Secult				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
754	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500.0000	166,91
523	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500.0000	812,31
524	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	6.147,55
525	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	5.000,00
527	3.3.90.92.00.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500.0000	2.000,00
529	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	30.000,00
SUBTOTAL				44.126,77
11.001.001-13.391.0031.2.243 Preservação e Valorização do Patrimônio Histórico				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	30.000,00
531	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	25.000,00
SUBTOTAL				55.000,00
11.001.001-13.392.0031.2.121 Apoio a Festejos Municipais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
535	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	99.480,40
SUBTOTAL				99.980,40
11.001.001-13.392.0031.2.266 Promover Eventos Culturais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
724	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500.0000	500,00
536	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	6.702,73
537	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1500.0000	20.000,00
538	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	12.000,00
539	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	30.000,00
SUBTOTAL				69.202,73
11.001.001-13.392.0031.2.286 Apoio ao Acervo das Bibliotecas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
540	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	18.500,00
541	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	25.000,00
542	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	25.000,00
SUBTOTAL				68.500,00
11.001.001-23.695.0031.2.122 Promover Eventos Turísticos				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
725	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500.0000	500,00
546	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	25.000,00
547	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1500.0000	20.000,00
548	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	50.000,00
549	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	20.000,00
SUBTOTAL				115.500,00
16.001.001-06.182.0004.2.268 Manutenção e Impliação do Sistema de Monitoramento Hidrológico				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
634	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	18.137,18
SUBTOTAL				18.137,18
14.001.001-04.122.0002.2.139 Manutenção Operacional e Administrativa - CGM				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
605	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500.0000	5.000,00
606	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	27.000,00
607	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	90.632,60
608	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	20.000,00
SUBTOTAL				142.632,60

15.001.001-27.122.0002.2.264 Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
610	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	34.950,92
612	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	25.134,96
SUBTOTAL				60.085,88
15.001.001-27.812.0016.2.263 Desenvolvimento de Políticas para a Juventude				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
614	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	33.688,15
615	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	50.000,00
SUBTOTAL				83.688,15
16.001.001-06.122.0002.2.254 Manutenção Operacional e Administrativa - Segurança Pública				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
619	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	12.748,60
620	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	50.000,00
SUBTOTAL				62.748,60
16.001.001-06.181.0004.2.007 Manutenção da Guarda Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
623	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
16.001.001-06.181.0004.2.249 Núcleo de Atendimento Maria da Penha				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
624	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
16.001.001-06.181.0004.2.250 Contratação de Policiais Militares				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
625	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	96.264,88
SUBTOTAL				96.264,88
16.001.001-06.182.0004.2.008 Manutenção da Defesa Civil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
629	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	9.330,79
630	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	50.000,00
SUBTOTAL				59.330,79
16.001.001-06.182.0004.2.267 Revisão do Cadastro e Mapeamento de Risco Hidrológico				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
633	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
16.001.001-06.182.0004.2.268 Manutenção e Impliação do Sistema de Monitoramento Hidrológico				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
634	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	11.862,82
SUBTOTAL				11.862,82
17.001.001-04.126.0003.1.122 Implantação do Sistema Integrado				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
638	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	1.000,00
639	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	1.000,00
640	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.0000	1.000,00
641	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	1.000,00
SUBTOTAL				4.000,00
17.001.001-11.363.0015.2.100 Ofertar Cursos de Qualificação Profissional				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
643	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	2.800,32
644	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	50.000,00
SUBTOTAL				52.800,32
17.001.001-19.126.0017.1.111 Implantação de Rede de Fibra Óptica				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
645	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	10.000,00
646	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	10.000,00
647	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	10.000,00
648	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500.0000	10.000,00
649	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500.0000	10.000,00

SUBTOTAL				50.000,00
17.001.001-19.126.0017.2.260 Ampliação de Cobertura de Telefonia Móvel				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
650	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	1.000,00
SUBTOTAL				1.000,00
17.001.001-19.126.0017.2.282 Desenvolvimento e Implantação de WEB Sites e Acessos Digitais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
651	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
18.001.001-04.122.0002.2.255 Manutenção Operacional e Administrativa - Casa Civil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
669	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500.0000	2.000,00
670	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.0000	9.011,69
671	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500.0000	1.937,92
672	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	3.089,32
SUBTOTAL				16.038,93
18.001.001-04.122.0005.2.005 Desapropriação de Imóveis				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
674	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500.0000	1.000,00
SUBTOTAL				1.000,00
18.001.001-04.122.0017.2.257 Elaboração e Execução de Projetos de Desenvolvimento Local				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
676	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	6.000,00
SUBTOTAL				6.000,00
18.001.001-04.127.0002.2.277 Revisão do Plano Diretor				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
677	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	1.000,00
SUBTOTAL				1.000,00
18.001.001-23.694.0017.2.256 Execução de Política de Economia Circular - Moeda Social				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
678	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	6.000,00
SUBTOTAL				6.000,00
07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
298	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500.1002	65.624,03
302	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.1002	60.845,24
SUBTOTAL				126.469,27
TOTAL DE REDUÇÃO				2.431.833,45

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0198/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Endemias				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
332	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	17.860,22
SUBTOTAL				17.860,22
07.002.001-10.122.0019.2.155 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - FMS				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
235	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	38.295,48
SUBTOTAL				38.295,48
07.002.001-10.301.0020.2.050 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
240	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	27.501,84
SUBTOTAL				27.501,84
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
244	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	61.370,82
SUBTOTAL				61.370,82
07.002.001-10.301.0020.2.052 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Bucal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
245	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1600.0000	6.521,09
247	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	4.929,34
SUBTOTAL				11.450,43
07.002.001-10.301.0020.2.057 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - NASF				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
266	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	550,99
SUBTOTAL				550,99
07.002.001-10.302.0021.2.058 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde Mental				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
277	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1002	1.339,03
278	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	7.307,54
SUBTOTAL				8.646,57
07.002.001-10.302.0022.2.222 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - MAC				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
311	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.0000	122.129,53
312	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	71.034,67
SUBTOTAL				193.164,20

07.002.001-10.302.0022.2.225 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - SAMU				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
316	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1002	383,05
SUBTOTAL				383,05
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				359.570,16

REDUÇÃO				
07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Endemias				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
330	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1002	228.704,48
SUBTOTAL				228.704,48
07.002.001-10.302.0022.2.226 Gestão do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
318	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600.0000	128.650,62
SUBTOTAL				128.650,62
07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
242	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1002	2.215,06
SUBTOTAL				2.215,06
TOTAL DE REDUÇÃO				359.570,16

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0198/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação				
10.002.001-08.244.0027.2.105		Proteção Social Básica		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
435	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1660.0000	13.946,89
851	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	1.967,57
SUBTOTAL				15.914,46
10.002.001-08.243.0028.2.241		Atenção a Primeira Infancia		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
852	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	2.000,51
SUBTOTAL				2.000,51
10.002.001-08.244.0028.2.140		Proteção Social Especial - Média Complexidade (PAEFI, LA E PSC)		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
879	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	788,32
SUBTOTAL				788,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				18.703,29

REDUÇÃO				
10.002.001-08.244.0027.2.105		Proteção Social Básica		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
438	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16600000	8.303,37
439	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	3.223,98
442	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	1.426,13
444	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	993,41
SUBTOTAL				13.946,89
10.002.001-08.243.0028.2.241		Atenção a Primeira Infancia		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
410	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	4.756,40
SUBTOTAL				4.756,40
TOTAL DE REDUÇÃO				18.703,29

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0198/25, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.361.0009.2.281		Pagamento de Profissionais do Ensino Fundamental - 70%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
141	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540.1070	499.129,73
142	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	81.426,49
SUBTOTAL				580.556,22
05.002.001-12.365.0010.2.215		Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
153	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.1070	34.385,36
SUBTOTAL				34.385,36
05.002.001-12.365.0010.2.280		Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Pré-Escola - 30%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
186	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	2.833,94
SUBTOTAL				2.833,94
05.002.001-12.361.0009.2.278		Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Fundamental - 30%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
137	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1001	339.121,22
139	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	85.138,49
SUBTOTAL				424.259,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				1.042.035,23

REDUÇÃO				
05.002.001-12.361.0009.2.281		Pagamento de Profissionais do Ensino Fundamental - 70%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
140	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1540.1070	533.515,09
SUBTOTAL				533.515,09
05.002.001-12.365.0010.2.279		Pagamento de Pessoal de Apoio do Ensino Infantil Creche - 30%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
183	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	500,00
SUBTOTAL				500,00
07.002.001-10.302.0022.2.065		Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
302	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.1002	366.804,67
SUBTOTAL				366.804,67
07.002.001-10.301.0020.2.051		Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
242	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500.1002	141.182,68
SUBTOTAL				141.182,68
05.002.001-12.365.0010.2.214		Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Creche - 70%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
152	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500.1001	32,79
SUBTOTAL				32,79
TOTAL DE REDUÇÃO				1.042.035,23

DECRETO Nº 0200/25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 262.992,54, em favor da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.699/24 de 27/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 17040000 (ROY ANP), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 27050000 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0012.2.027 (Transportar Alunos da Rede Municipal).

Art. 3º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 262.992,54 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 5º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0200/25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Governo				
02.001.001-04.122.0002.2.004		Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
928	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1704.0000	3.062,79
SUBTOTAL				3.062,79
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				3.062,79

REDUÇÃO				
18.001.001-04.127.0002.2.277		Revisão do Plano Diretor		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
762	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704.0000	3.062,79
SUBTOTAL				3.062,79
TOTAL DE REDUÇÃO				3.062,79

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0200/25, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.361.0009.2.019		Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
128	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573.0000	27.081,63
SUBTOTAL				27.081,63
05.002.001-12.361.0012.2.027		Transportar Alunos da Rede Municipal		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
842	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573.0000	114.297,25
929	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2705.0000	29.302,06
SUBTOTAL				143.599,31
05.002.001-12.361.0012.2.027		Transportar Alunos da Rede Municipal		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
147	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1550.0000	89.248,81
SUBTOTAL				89.248,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				259.929,75

REDUÇÃO				
05.002.001-12.122.0002.2.018		Manutenção Operacional e Administrativa - Seme		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
99	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	1.401,71
101	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573.0000	17,06
SUBTOTAL				1.418,77
05.002.001-12.306.0014.2.033		Alimentação Escolar para Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
112	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	34,76
SUBTOTAL				34,76
05.002.001-12.361.0009.2.019		Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
123	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	100.036,10
757	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2705.0000	29.302,06
SUBTOTAL				129.338,16
05.002.001-12.368.0009.2.291		Manutenção de Unidades Escolares - Escola em Tempo Integral		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
761	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1573.0000	2.922,87
SUBTOTAL				2.922,87
05.002.001-12.361.0009.2.019		Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
129	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1550.0000	89.248,81
SUBTOTAL				89.248,81
05.002.001-12.365.0010.2.216		Manutenção de Unidades Escolares - Creche		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
159	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1573.0000	36.966,38
SUBTOTAL				36.966,38
TOTAL DE REDUÇÃO				259.929,75

DECRETO Nº 0204/25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 547.747,02, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.699 de 27/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 547.747,02 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0204/25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.361.0009.2.274		Programa Operação Trabalho- Ensino Fundamental		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
135	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1573.0000	335.872,55
SUBTOTAL				335.872,55
05.002.001-12.361.0012.2.027		Transportar Alunos da Rede Municipal		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
842	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573.0000	211.874,47
SUBTOTAL				211.874,47
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				547.747,02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2025
DEMONSTRATIVO DO CONTROLE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Mês: Dezembro
MODELO III

Página: 1/1

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso	Receita Prevista	Receita Realizada no Mês	Receita Realizada até o Mês	Excesso de Arrecadação	Valores Utilizados até o Mês (Excesso)	Valores Utilizados até o Mês (Convênios)	Saldo Disponível
15730000 - ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	7.116.000,00	804.399,73	9.047.230,90	1.931.230,90	1.383.483,88	0,00	547.747,02
Total Geral:	7.116.000,00	804.399,73	9.047.230,90	1.931.230,90	1.383.483,88	0,00	547.747,02

DECRETO Nº 0205/25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 268.133,25, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.699 de 27/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 268.133,25 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - DECRETO Nº 0205/25, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.302.0022.2.065		Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
299	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1635.0000	268.133,25
SUBTOTAL				268.133,25
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				268.133,25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Página: 1/1

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO CONTROLE DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Mês: Dezembro

MODELO III

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE

Fonte de Recurso	Receita Prevista	Receita Realizada no Mês	Receita Realizada até o Mês	Excesso de Arrecadação	Valores Utilizados até o Mês (Excesso)	Valores Utilizados até o Mês (Convênios)	Saldo Disponível
16350000 - ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE	2.352.000,00	268.133,25	3.016.810,06	664.810,06	396.676,81	0,00	268.133,25
Total Geral:	2.352.000,00	268.133,25	3.016.810,06	664.810,06	396.676,81	0,00	268.133,25



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2025

**DISPÕE SOBRE A PERDA DO MANDATO DE
VEREADOR POR INFRAÇÃO POLÍTICO-
ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em cumprimento à deliberação soberana do Plenário na Sessão Extraordinária de Julgamento realizada em 29/12/2025, consoante o disposto no Art. 5º, inciso VI, do Decreto-Lei nº 201/1967,

CONSIDERANDO a Denúncia por infração político-administrativa em face do Vereador Delson Menezes Franco, recebida pelo Plenário desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o Processo Político-Administrativo nº 001/2025 tramitou em estrita observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, sob a condução da Comissão Processante regularmente constituída;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Processante, que opinou pela procedência da acusação e pela cassação do mandato;

CONSIDERANDO, por fim, que em votação nominal realizada nesta data, foi atingido o quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, exigido pelo Decreto-Lei nº 201/1967 para a condenação;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o disposto no Decreto-Lei nº 201/1967, bem como o disposto nos artigos 188, 189 e 190 do Regimento Interno desta Casa, e no artigo 53 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica CASSADO o mandato do Vereador DELSON MENEZES FRANCO, pela prática de infração político-administrativa tipificada no Art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967 (proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública), conforme apurado e decidido no Processo nº 001/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGUÁ
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Art. 2º Declara-se, em decorrência, a vacância do cargo de Vereador, devendo a Mesa Diretora proceder à convocação imediata do respectivo Suplente para a posse, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

Art. 3º Comunique-se imediatamente à Justiça Eleitoral para as providências legais.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 29 de dezembro de 2025.


SERGIO DE AGUIAR GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Designar o funcionário **MICHEL NICKNIG DA SILVA**, Mat. 11246, portador do CPF sob o nº 120.189.217-11, para fiscalizar e acompanhar a realização da **Obra de Pavimentação e Drenagem da Estrada Roberto Pereira dos Santos (Estrada da Posse), trecho entre o Bairro Centro e o Núcleo Urbano da Posse dos Coutinhos - Tanguá/RJ - Tanguá/RJ**, prestados pela Empresa **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, em conformidade com o Contrato nº 230/2025.

Tanguá, 30 de dezembro de 2025.

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Mat. 0389



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EXECUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB Ciclo 1

EDITAIS Nº 01/2025, 02/2025 E 03/2025

MUNICÍPIO DE TANGUÁ – RJ

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no exercício das atribuições legais que me são conferidas, torno público o presente **Relatório Final de Prestação de Contas e Execução dos projetos culturais contemplados pelos Editais nº 01/2025, 02/2025 e 03/2025, executados no Município de Tanguá.**

A PNAB tem como objetivo garantir financiamento contínuo à cultura, promovendo a descentralização dos recursos, o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, a valorização dos agentes culturais, bem como o acesso democrático da população às ações culturais, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

No âmbito municipal, os editais supracitados foram elaborados e executados em consonância com as normas da PNAB, assegurando:

- Transparência nos processos de seleção;
- Participação social e controle público;
- Descentralização e democratização do acesso aos recursos;
- Valorização da diversidade cultural local;
- Fomento à produção, difusão e fruição cultural no território de Tanguá.

Os projetos contemplados atenderam aos objetivos da política pública, contribuindo de forma significativa para:

- O fortalecimento da economia criativa local;
- A geração de renda para trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- A valorização das expressões artísticas e culturais do município;
- A ampliação do acesso da população às ações culturais.

Após a análise dos relatórios apresentados pelos proponentes, a Comissão de Avaliação de Prestação de Contas e Execução, devidamente instituída pela Portaria SECULT Nº 016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, emitiu parecer conclusivo quanto ao cumprimento das metas, execução das atividades previstas e correta aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, acato integralmente a decisão da Comissão de Avaliação, reconhecendo a regularidade da execução dos projetos aprovados no âmbito dos Editais nº 01/2025, 02/2025 e 03/2025 da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Tanguá.

Ressalta-se que todo o processo observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, reafirmando o compromisso da administração pública municipal com a boa gestão dos recursos públicos e com o fortalecimento das políticas culturais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Por fim, este Relatório Final é publicado para fins de transparência, controle social e prestação de contas, conforme previsto na legislação vigente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PNAB – EDITAL Nº 01/2025 e EDITAL Nº 002/2025

EDITAL Nº 01/2025 – AUDIOVISUAL

CPF DO AUTOR	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
144XXXXXX-01	Resgatando Memórias: A Terra da Laranja	Média-Metragem	Aprovado
134XXXXXX-30	A Filha do Senhor	Média-Metragem	Aprovado
132XXXXXX-17	História do Hino Municipal de Tanguá	Curta-Metragem	Aprovado
167XXXXXX-08	A Rota da Laranja: O Cielo da Citricultura em Tanguá	Curta-Metragem	Aprovado
143XXXXXX-02	TJ City Games	Game Cultural	Aprovado

EDITAL Nº 02/2025 - DEMAIS ÁREAS

TEATRO

CPF DO AUTOR	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
069XXXXXX-11	Chapeuzinho vermelho e o Lobo Mau pelos caminhos de Tanguá.	Aprovado

MÚSICA E DANÇA

CPF DO AUTOR	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
109XXXXXX-13	Apresentação de Recital com alunos e músicos	Aprovado
093XXXXXX-02	Apresentação de concerto musical no teatro musical de Tanguá	Aprovado
207XXXXXX-25	Com Ele e para Ele	Aprovado
147XXXXXX-80	Pagode do Thiago Monteiro	Aprovado

LEITURA, LIVRO E LITERATURA

CPF DO AUTOR	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
151XXXXXX-45	Sarau Cafezinho com Judith apresenta – Cafezinho com a Judith prosas e versos	Reprovado
157XXXXXX-00	Cantando histórias da Mata Atlântica: literatura infantil, educação ambiental online	Aprovado

ARTESANATO (OFICINA)



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura do Município de Tanguá

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPF DO AUTOR	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
037XXXXXX-40	Laços de Tanguá – Oficina de criação artesanato com identidade local	Aprovado
075XXXXXX-29	Seu chinelo, seu estilo.	Aprovado

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DIGITAIS

CPF DO AUTOR	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
155XXXXXX-48	Tanguá: cidade viva, invisíveis, porém essenciais	Aprovado
120XXXXXX-46	Exposição de fotografia – 30 anos de história de Tanguá	Aprovado

PROJETOS LIVRES

CPF DO AUTOR	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
142XXXXXX-07	Sabores da terra da laranja (culinária)	Aprovado
115XXXXXX-25	Lace é arte – Oficina de Criação e Empoderamento para a Juventude	Aprovado
101XXXXXX-54	As tramas da nossa terra – Mostra Tanguá Ecofashion	Aprovado

Tanguá, 30 de dezembro de 2025.

Reginaldo Garcia Serrano
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat. 7829



MINISTÉRIO DA
CULTURA

